



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento do **Sr. Hélio Barbosa Moreira**, é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município de Pequi/MG em homenagem póstuma ao Ilustre **Sr. Hélio Barbosa Moreira** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – Fica proibido o uso de alto-falantes de publicidade comerciais nas vias públicas durante o período compreendido no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de janeiro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi 12 / 01 / 2023
Assinatura: VCB

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração